



PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pingo D'água para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O povo do Município de Pingo D'água, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Fica criado as seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
0207. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 . SAUDE
302 . ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 . ASSISTENCIA A SAÚDE COMUNITÁRIA
2.148 . CONTRATO DE RATEIO – CIS MIRECAR
337170 . Rateio pela participação em consórcio
Valor: R\$ 60.000,00
DR – 102

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
0207. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 . SAUDE
302 . ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



Prefeitura de
PINGO D'ÁGUA
Tempo de reconstruir
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

0006 . ASSISTENCIA A SAÚDE COMUNITÁRIA
2.149 . CONTRATO DE PROGRAMA – CIS MIRECAR
337239 . Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
DR - 102

Art. 2º Como fonte para suplementação, fica anulada total/parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64:


02 . PREFEITURA MUNICIPAL
10 . SECRETARIA OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 . ADMINISTRAÇÃO
122 . ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 . INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
1.019 . CONSTR/AMPL/ E/OU REF. DO PAÇO MUNICIPAL
449051 . Obras e Instalações
Ficha: 664
Valor DR: R\$ 90.000,00
DR : 100

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, poderá suplementar a classificação orçamentária constante do Art. 1º, nos termos do Art. 2º. da LOA – Lei 466 de 06 de Dezembro de 2018 e suas alterações.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 15 de Fevereiro de 2019.


Arthur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.613.204/0001-60
admpingodagua@pingodagua.mg.gov.br
Av. Deputado Raimundo Albergário, 100 - Pingo D'Água - MG - CEP: 35.348.000